



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1450, de 06 de fevereiro de 1.975

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr\$90.000,00 e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de Cr\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros), para pagamento da aquisição de um chassi de caminhão.

Artigo 2º- Para ocorrer as despesas de execução desta lei, será aproveitada recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Contabilidade

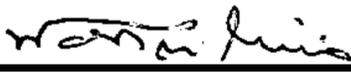
Despesas Correntes

31.40.16. Encargos Diversos

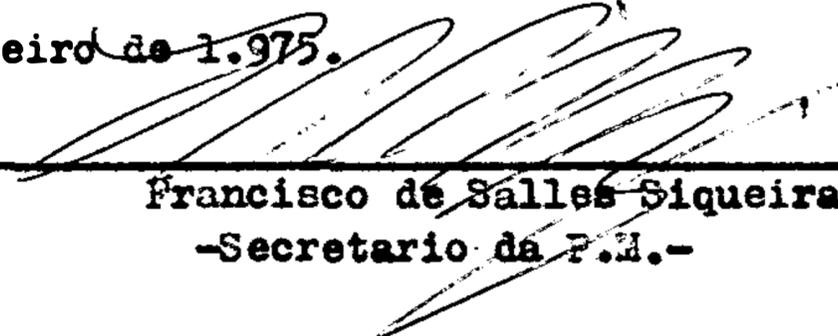
05-Reservas para futuros reajustamentos... 90.000,00

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 06 de fevereiro de 1.975.


Dr. Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, em 06 de fevereiro de 1.975.


Francisco de Salles Siqueira
-Secretario da P.M.-